Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

camarapc1@outlook.com - TEL. (027) 3764-2226

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

PORTARIA Nº 049/2013

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÀRIO-ES."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Concede a servidora efetiva do Poder Legislativo o Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o Art. 124, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 e conforme processo de requerimento protocolado sob o nº 4.065/2013 em anexo da Servidora MARQUILENE ALMEIDA DE SOUZA.

II – O Adicional de Tempo de Serviço concedido será no percentual de 10% (dez por cento), por ser o quinto quinquênio.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2013.

Gildenê Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis, em 05 de novembro de 2013.

Bernardo Campores Epichin
Chefe de Gabinete